



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.558, de 03 de agosto de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.558/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

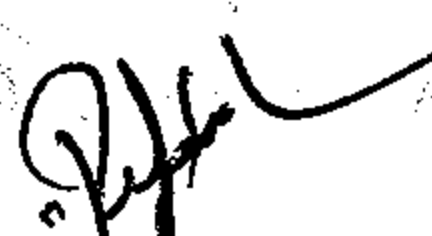
02.12.00.000 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.01.000 - Diretoria dos Serviços Municipais	
449052.00-15.452.0067.1.035000 - Renovação da Frota	200.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000 - Administração	
339092.00-04.123.0005.2.004000 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de agosto de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão